

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

060/2017

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, os funcionários do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – que trabalham na ETA – Estação de Tratamento de Água – no cargo de Operador da ETA, estão no padrão inicial 9-A na tabela de vencimentos, com salário inicial atual de R\$ 886,67;

Considerando que, para o cargo de Operador da ETA, o Conselho Regional de Química (CRQ) passou a exigir o ensino técnico em química ou equivalente, tendo inclusive os operadores que pagar anuidade ao CRQ;

Considerando, entretanto que, para outros cargos da Administração Municipal, ou até mesmo do SAAE, que tem como padrão inicial também o 9-A, exige-se apenas o ensino médio, demonstrando assim a discrepância entre o grau de instrução exigido e o padrão inicial;

Considerando ainda que, para corrigir essa discrepância profissional é necessário que para o cargo de Operador da ETA seja modificado o padrão inicial para um padrão equivalente a outro cargo já existente na tabela de vencimentos que também exija ensino técnico como qualificação;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO, bem como ao Senhor ARMANDO ROSSAFA GARCIA – Superintendente do SAAE**, solicitando a seguinte informação:

- De que forma a Administração Municipal pretende corrigir essa discrepância de qualificações constante entre o cargo de Operador da ETA e outros cargos?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27 / 06 / 17

EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 JUN. 2017
PROT. Nº 308

PROTOCOLO